



Câmara Municipal de Alagoa Nova

CASA CLEMENTINO LEITE

CNPJ – 01845157/0001-80

Projeto de Lei Nº 11/2016

APROVADO
Em 09/06 2016
Guilherme dos Santos
Presidente

Protocolo: 00215/2016 Data: 10/05/2016

Motivo: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO




“DENOMINA A RUA PROJETADA V DO
LOTEAMENTO PARAÍSO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar a Rua
Projetada V do Loteamento Paraíso de Rua **Luiz Rogerio Alves**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as
disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Alagoa Nova - PB, em 10 de
maio de 2016.


Severino Ricardo da Silva
Vereador



Câmara Municipal de Alagoa Nova

CASA CLEMENTINO LEITE

CNPJ – 01845157/0001-80

Luiz Rogério Alves

Luiz Rogério Alves, brasileiro, casado, agricultor, nasceu na cidade de Alagoa Grande no dia 21 de abril de 1918, filho de Severino Rogério Alves e de Francisca Maria da Conceição. Ainda jovem mudou-se com seus pais para o sítio Grotá Funda, município de Areia – PB. Mesmo diante de tantas dificuldades, conseguiu concluir o Ensino Fundamental. Tinha muito prazer de ler e escrever nas horas vagas, mesmo muito jovem era respeitado e admirado por amigos e familiares. Com essa virtude conseguiu emprego de balconista em uma mercearia na cidade de Areia, do proprietário José Ferreira de Barros. Após seus 18 anos serviu o Exército Brasileiro, onde passou 08 anos. Ao retornar para o convívio familiar, foi convidado pelo Senhor Luiz Teixeira para trabalhar no sítio São João, município de Areia, onde conheceu a jovem Zilda Marinho Alves com que contraiu matrimônio no dia 15 de março de 1954, na Igreja Matriz de Areia. Dessa união tiveram 06 filhos, sendo 04 homens e 02 mulheres. Já casado mudou-se para o sítio Urucu, para as terras de Zé Teixeira, onde trabalhava no sistema de “meação”. Em seguida mudou-se para o Engenho São Vicente, município de Areia, onde residiu por 15 anos. Depois mudou-se para o Engenho Bom Retiro, em Areia onde trabalhou como administrador. Em seguida voltou a residir no Sítio Urucu, dessa vez como proprietário do sítio que já tinha sido morador. Depois mudou-se para o sítio Serra Preta para trabalhar como administrador do Engenho de Dr. Jeová, por oito anos. Mudou-se para a Avenida São Sebastião, nesta cidade, mas continuou trabalhando na agricultura com o Sr. João Costa de Souza, no sítio Boa Vista. Gostava muito de ler, religioso, homem de fé. Teve 02 noras, 01 genro, 07 netos e 06 bisnetos. Foi padrinho de batismo de mais de 20 afilhados. Deixou saudade e um grande círculo de amizades. Os que com ele trabalharam só agradeceram. Foi um cidadão respeitador, leal, fiel, companheiro, bom pai, bom esposo. Faleceu em sua residência na Avenida São Sebastião no dia 29 de janeiro de 1998, deixando sua esposa com seus filhos: Beresford Marinho Alves, Ronaldo, Ludovico, Acicio, Bartira e Ana Barticia. Pelo exposto a homenagem da concessão de seu nome a Rua Projetada V do Loteamento Paraíso vai ao anseio da população e familiares do homenageado.



Câmara Municipal de Alagoa Nova

CASA CLEMENTINO LEITE

CNPJ – 01845157/0001-80

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER
PROJETO DE LEI Nº 11/2016

Protocolo: 00218/2016 Data: 02/06/2016

Motivo: PARECERES DAS COMISSÕES



AUTORIA: Vereador Severino Ricardo da Silva

DISPÕE SOBRE: “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NO LOTEAMENTO PARAISO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

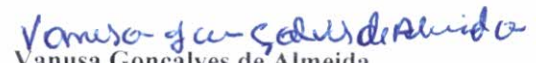
Apresentação: O Projeto de Lei Municipal, supracitado, de autoria do vereador Severino Ricardo da Silva, em tramitação nesta casa Legislativa, enviado a esta Comissão para que seja apreciado, quanto ao seu aspecto, constitucional, legal, jurídico e técnico de acordo com a legislação vigente, previsto nos dispositivos da Lei orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa. Recebido por esta relatoria no dia 10 de maio de 2016.

Justificativa: após análise da propositura esta relatoria concluiu é de competência da Mesa ou de qualquer vereador a iniciativa do Projeto. Sobre o encaminhamento todos assinados. Sua tramitação ocorreu dentro dos parâmetros legais sua técnica legislativa em epigrafe nem objetivamente. Em relação ao nome do homenageado, o Senhor Luiz Rogério Alves sou favorável. Considero justa a homenagem. A propositura apresenta constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa. Assim voto pela sua aprovação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Alagoa Nova, 02 de junho de 2016.


Icaro Teixeira Rocha
Presidente


Severino Ricardo da Silva
Relator


Vanusa Gonçalves de Almeida
Membro